



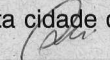
EDITAL Nº 02/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor, MMº Juiz Eleitoral Cleber de Oliveira Sanches da 38ª Zona Eleitoral/Capivari, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que o não comparecimento ao cartório eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 2.3.2015, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos dos §§ 6º e 8º do art. 80 da Res.- TSE nº 21.538, de 14.10.2003.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Expedido nesta cidade de Capivari aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015. Eu,  José Reinaldo de Faria, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MMº Juiz Eleitoral, Dr. Cleber de Oliveira Sanches.


CLEBER DE OLIVEIRA SANCHES
Juiz Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral – Capivari